

**MENSAGEM Nº 1.318**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 100, de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2015, que torna sem efeito a permissão outorgada à Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda., para executar, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de outubro de 2024.